



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS**  
**CONSELHO DE CENTRO**

Ata da reunião extraordinária do Conselho e da Coordenação de Curso do Centro de Educação e Ciências Humanas realizada em 05 de julho de 2018.

1 Aos cinco (05) dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, às oito horas e trinta  
2 minutos (8h30min), no Auditório do CECH, localizado na Didática III, na Cidade  
3 Universitária “Prof. José Aloísio de Campos”, realizou-se uma reunião extraordinária  
4 do Conselho do Centro Educação e Ciências Humanas, convocada pela Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup>  
5 Ana Maria Leal Cardoso, para análise do seguinte ponto em pauta: Conselho de  
6 Centro: 1) Proc. 23113.018697/2018-50 – Concurso Público do DPS. Relatora:  
7 Silvana Aparecida Bretas (DED). A reunião foi presidida pela Prof.<sup>a</sup> Ana Maria Leal  
8 Cardoso, Diretora do CECH. Estiveram presentes os seguintes conselheiros  
9 (Conselho de Centro): Genésio José dos Santos/CECH-DGE, Hélio Mário de  
10 Araújo/DGE, Luiz Eduardo Meneses de Oliveira/DLES, Ricardo Nascimento  
11 Abreu/DLEV, Hector Julian Tejada Herrera/DPS, Luis Américo Silva Bonfim/DAVD,  
12 Gerson Praxedes Silva/DTE, Alzenira Aquino de Oliveira/DELI, Fernando Luiz A.  
13 Barroso – DCOS (representante docente), Laura Camila Braz de Almeida – DLEV  
14 (representante docente), Matheus Coutinho Pacheco (representante discente), Fábio  
15 da Rocha – representante dos Técnicos Administrativos (CECH) e Luiz Henrique P.  
16 Quintela - representante dos Técnicos Administrativos (CECH). Os professores  
17 Tatiana Guenaga Aneas/DCOS, Silvana Aparecida Bretas/DED, Carlos Franco  
18 Liberato/DHI e Carlos César Mascarenhas de Souza/Rep. Docente - DTE justificaram  
19 suas faltas. 1) Proc. 23113.018697/2018-50 – Concurso Público do DPS. Relatora:  
20 Silvana Aparecida Bretas (DED). A Prof.<sup>a</sup> Ana Maria Leal Cardoso agradeceu a  
21 presença de todos e relatou ao Conselho o pedido da reunião extraordinária para  
22 homologação do resultado do concurso público do Departamento de Psicologia.  
23 Informou ainda que o processo precisaria ser homologado pelo Conselho do CECH e  
24 seguir os demais trâmites internos até a nomeação, pois a Lei Eleitoral restringe, entre  
25 outras coisas, a nomeação de servidor público nos três meses que antecedem as  
26 eleições até a posse dos eleitos, ou seja, a universidade teria até o dia 06/07 para  
27 nomeação. Ato contínuo, a Prof.<sup>a</sup> Ana Leal solicitou ao Prof. Genésio José dos  
28 Santos/CECH-DGE a leitura do parecer da Prof.<sup>a</sup> Silvana Bretas, que não pode  
29 comparecer à reunião, que diz: “*Declaro que em primeira análise do Processo*



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS**  
**CONSELHO DE CENTRO**

30 23113.018697/2017-50, *Edital de Remoção Intercampi de Docente, Departamento de*  
31 *Psicologia, observei inconsistências em algumas notas de candidato constantes nas*  
32 *tabelas da página 154 e 203, as quais não estão explicadas na ata de reunião*  
33 *extraordinária do dia 04 de julho de 2018 que visava retificar o processo. Sendo assim,*  
34 *peço anuência ao Conselho do CECH a ampliação de prazo para realizar uma análise*  
35 *mais detida e rigorosa dos resultados do Edital e, deste modo, contribuir efetivamente,*  
36 *com a comissão de Seleção do Departamento de Psicologia. Este é o meu parecer,*  
37 *salvo engano".* Após a leitura do parecer, a Prof<sup>a</sup>. Ana Leal interveio informando que,  
38 antes da reunião do Conselho, ela esteve na DIRESP para solicitar esclarecimentos  
39 quanto à ampliação do prazo solicitado pela relatora, extrapolando, assim, o prazo de  
40 tramitação do processo dado pela lei eleitoral, e eles sugeriram que o Centro poderia  
41 solicitar a anulação em virtude desses equívocos apresentados pela relatora e  
42 anteriormente constatados pela DIRESP. O Prof. Ricardo Abreu destacou quanto ao  
43 ônus da anulação do certame, sugerindo que esse desse seguimento dadas as  
44 devidas correções necessárias, posto que não houve impeditivo legal quanto a lisura  
45 e transparência do concurso, devendo a banca avaliadora sanar os gargalos e dar  
46 andamento ao processo. Essa sugestão foi acatada por todos, bem o parecer da  
47 relatora que foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi  
48 encerrada e eu, Fábio da Rocha, secretariei e lavrei a presente ata que, se aprovada,  
49 será assinada por todos os presentes.